



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1817 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 007, de 07 de fevereiro de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARCIA CRISTINA CARDOSO** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 008, de 07 de fevereiro de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **AMAURY GILCOIA** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 009, de 07 de fevereiro de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **CLAUDIA MARIA LARA DE LIMA** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 010, 08 de fevereiro de 2022, concede aposentadoria voluntária de professor por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ EDUARDO COSTA** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 197, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.503

de 1º de fevereiro de 2022.

"Altera o Decreto nº 9.381/2013, que 'dispõe sobre vagas especiais para idosos', e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o prazo para renovação do cartão do idoso é de 02 (dois) anos, prazo esse exíguo;
CONSIDERANDO que para referida renovação há necessidade de comparecimento do idoso ou seu representante legal no departamento responsável;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e desburocratização dos serviços públicos e direitos dos idosos;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 33.144/2021,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º e 7º do Decreto nº 9.381, de 26 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As autorizações terão validade por 5 (cinco) anos, sendo que sua renovação se dará por igual período.

.....

Art. 7º

§ 4º No caso de falecimento do titular, haverá a caducidade do cartão do idoso".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Botucatu, 1º de fevereiro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de fevereiro de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.506

de 7 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1817 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

2

"Altera o Decreto nº 12.253/2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora para eleição dos membros do CPM - Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.737/2021,

DECRETA:

Art. 1º CONSTITUIR o servidor **Leandro Aguiar Volpato**, como membro da Procuradoria Geral do Município, para integrar junto a Comissão Organizadora para eleição dos membros do CPM-Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, anos 2021/2023, constituído pelo Decreto nº 12.253, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de

fevereiro de 2022.

Pardini Affonseca

Mário Eduardo

Municipal

Prefeito

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de fevereiro de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio

Marcos Camillo

Chefe da Divisão de

Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.507

de 7 de fevereiro de 2022.

"Constitui o COMED - Conselho Municipal de Educação".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 5.766/1997, alterado pelo Decreto nº 7.870/2009;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.503/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o COMED - Conselho Municipal de Educação para o mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I – Secretária Municipal de Educação
Cristiane Amorim Rodrigues

II – Um representante do Poder Executivo:
Titular: **Sueli Izabel Tamelini**
Suplente: **Noeli Maria Vicentini**

III – Um representante da área jurídica municipal:
Titular: **Leandro Aguiar Volpato**

Suplente: **Maria Izadora Minetto Coradi**

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação da Educação Infantil:

Titular: **Patrícia Fortes Lyras**

Suplente: **Priscila de Fátima Lucífero Valentim**

V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Fundamental I:

Titular: **Bruna Lima Borgato**

Suplente: **Andreia Gonçalves Neris Destro**

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Ananias Lyras**

Suplente: **Janaina Aparecida de Faria Monteiro**

VII – Um representante de escolas filantrópicas do Município que atuam na Educação Infantil ou Fundamental:

Titular: **José Carlos de Oliveira**

Suplente: **Graziela Renata da Silva**

VIII – Um representante de escola pública municipal ou filantrópica que atuam na área de Educação Especial:

Titular: **Tânia Spadim**

Suplente: **Eli de Haro Petrechen**

IX – Um representante de pais de alunos de escolas públicas municipais de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Geovana Caroline de Oliveira**

Suplente: **Maria Magnólia dos Anjos de Jesus Almeida**

X – Um representante do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

Titular: **Thaís Cristina de Mello Martins**

Suplente: **Milene Teresa Pereira da Cunha**

XI – Um representante de professores e especialistas das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

Titular: **Mariângela Márcia Nicolosi**

Suplente: **Fabiana Cristina Ventura**

XII – Um representante de professores e especialistas das escolas públicas municipais de Educação Infantil:

Titular: **Nilciana Gomes Barros**

Suplente: **Vago**

XIII – Um representante de atendentes de creche das Creches e/ou Centros de Educação Infantil Municipal:

Titular: **Lygia Valéria Pescara Ribeiro**

Suplente: **Vago**

XIV – Um representante dos demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Wagner Codello**

Suplente: **Adauto de Jesus Pereira**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Botucatu, 7 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1817 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

3

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de fevereiro de 2022,
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Extrato de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Termo de Adesão nº **008/2021**

Processo Administrativo nº 5.068/2022

Proponente: Município de Botucatu

Voluntário: André Luiz de Almeida Rodrigues de Oliveira

Objeto: Prestará aulas de Handebol e Futsal no Estádio Municipal "João Roberto Pilan".

Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Assinatura: 08/02/2022.